

Guacastita
Secretaria

Lei nº 136

A Câmara Municipal de Guacila, em Sessão Extraordinária de 2 de Setembro de 1957, decretou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica concedido no corrente exercício a importância de R\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros), à Associação dos Amigos de Guacila, para custeio das realizações comemorativas ao dia do Município.

Artº 2º - A Associação dos Amigos de Guacila, ficará obrigada a prestar contas da importância recebida.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guacila, 10 de Setembro de 1957

Enrique Juan de Jesus
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na
mesma data.

Guacastita
Secretaria